



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37-A, DE
2011, DO SR. LOURIVAL MENDES, QUE "ACRESCENTA O §
10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA
DEFINIR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO
CRIMINAL PELAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS
ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL"**

REQUERIMENTO Nº DE 2012

Requer a realização de Audiência
Públicas com a presença do Sr. Gilson Cardoso,
Coordenador Nacional do Movimento Nacional
de Direitos Humanos – MNDH.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa. Com base nos art. 24, inciso XIV, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com a presença do Sr. Gilson Cardoso, Coordenador Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH.

JUSTIFICAÇÃO

O Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) é um movimento organizado da sociedade civil, sem fins lucrativos, democrático, ecumênico, suprapartidário, presente em todo o território brasileiro em forma de rede com mais de 400 entidades filiadas.

Fundado em 1982, constitui-se hoje na principal articulação nacional de luta e promoção dos direitos humanos. O MNDH tem sua ação programática fundada no eixo LUTA PELA VIDA CONTRA A VIOLÊNCIA e atua na promoção dos Direitos Humanos em sua universalidade, interdependência e indivisibilidade, fundado nos

princípios estabelecidos pela Carta de Princípios (Carta de Olinda) de 1986. Como coordenador do MNDH, o Sr GILSON CARDOSO trará contribuições relevantes para o debate aqui proposto.

Pelas razões acima expostas, solicito o apoio dos demais membros desta Comissão para a provação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de maio de 2012.

Dep. Alessandro Molon - PT/RJ